



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2021-PMJ

Entre:

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada à avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Morfinati, portador da cédula de identidade RG Nº 70296942 SSP-PR, e cadastro da pessoa física CPF Nº 938.772.859-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 81.609.091/0001-69, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, representada pelo seu Presidente/Provedor, Daniel Sanches da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº 4.023.807-7/SSP-PR, e cadastro da pessoa física CPF Nº 584.556.209-00:

Considerando que:

As partes celebraram anteriormente o Termo de Colaboração para a formalização da parceria **FIRMANDO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, estabelecida pela administração pública municipal (**MUNICÍPIO DE JAPIRA**), com organizações da sociedade civil, (**ENTIDADE**), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

É necessário promover ajustes na gestão do Termo de Colaboração para adequar a fiscalização do mesmo às necessidades atuais.

Cláusula Primeira – Da Alteração

Fica alterado o item 4.1, alínea "a" do Termo de Colaboração original, **onde se lê:**

"Gestor da parceria: Jadfer Santos Camargo Luciano, RG 6.796.470-5, CPF 063.771.449-03"

deve-se ler:

"Gestor da parceria: Dellu Sottomaior de Faria, RG nº CPF nº 061.116.529-58."

Cláusula Segunda – Do Motivo da Alteração



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

A alteração da fiscal da parceria se dá em virtude da licença médica da servidora Jadfer Santos Camargo Luciano, necessitando a substituição temporária para a continuidade adequada da fiscalização da parceria.

Cláusula Terceira – Da Vigência

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original que não foram objeto deste aditamento.

Cláusula Quarta – Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti/PR.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Japira, 16 de Abril de 2024

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal de Japira

DANIEL SANCHES DA SILVA
Presidente/Provedor Casa de Caridade São Vicente de Paulo